PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.805, DE 19 DE MARÇO DE 1.998.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua "PADRE WILLIBALDO" a rua que inicia na rua Altair Cordeiro e termina na avenida Arnaldo Lima, paralela com a rua Padre João Martins e Padre Melquíades, no bairro Sagrada Família.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 19 de maio de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal